

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, E CAT – CENTRAL AMERICANA – TREINAMENTO, LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, SR. WILLIAM DE SOUZA ROSA, brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CAT – CENTRAL AMERICANA – TREINAMENTO, LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica situada sede na Rua Caetes, 255, Nova Americana, no Município de Americana-SP, CEP 13466-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.357/0001-38, neste ato representado por GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 16.570.657 SSP/SP e CPF. nº 266.763.638-44, domiciliado na Rua Caetes, nº 255, Nova Americana, no Município de Americana-SP, CEP 13466-150, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 32/2018 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, com fundamento nos arts. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **136/2018** e no Pregão Presencial nº **09/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 32/2018 referente à “prestação de serviços em medicina do trabalho e saúde ocupacional, de modo a implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PRRA – NR 9), Perfil Profissiográfico (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais (LTCAT), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e brigada de Incêndio, bem como cursos e treinamentos na área de prevenção de acidente e segurança do trabalho”; com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na **Cláusula 4** do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art.55 inciso III, da Lei nº 8.666/93, e na **Cláusula 12.2** do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **7 de dezembro de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de **6,46% (seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento)**, referente ao **INPC/IBGE** calculado na forma prevista no contrato, com efeitos a partir do início da vigência do termo aditivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anuidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) **16-**



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**01.01.01.031.005.2.009.339039.01.1100000, Elemento da Despesa 39: Outros Serviços de Terceiros - PJ, Sub- Elemento Da Despesa 99: Outros Serviços de Terceiros – PJ.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Valor e Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor global estimado de: **R\$ 10.197,63 (dez mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 6.451,68 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) referente ao item 2 e R\$ 3.745,95 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) referente ao item 3;** mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 7 de dezembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
Contratante

Assinado de forma digital por GUARACI  
MARCOS DE OLIVEIRA:26676363844  
Dados: 2022.12.08 15:34:57 -03'00'

**CAT – CENTRAL AMERICANA – TREINAMENTO, LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHA 1

Assinado de forma digital por  
SILVANO FERREIRA  
RODRIGUES  
Dados: 2022.12.08 15:35:44  
-03'00'

TESTEMUNHA 2

**Eudes Gustavo Lima de Freitas**  
Comprador